



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 414

Teresina (PI), 04 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor
REYNALDO SOARES DA FONSECA
Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ
BRASÍLIA - DF

A/C do Deputado Júlio Arcoverde

Senhor Reynaldo Soares da Fonseca,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 529, de 26 de junho de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

ALEPI RECEBIDO
Em, 10/7/2019

[Assinatura]
Conselheira de Lourdes Leão Magalhães
Chefe do Setor de Protocolo



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 529 DE 26 DE JUNHO DE 2019

*Concede Título de Cidadania Piauiense ao
Ministro do Superior Tribunal de Justiça
Reynaldo Soares da Fonseca.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em sessão na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 26 de junho de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

